# DECRETO Nº. 4.951 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

**APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO BEM VIVER SERRA NEGRA ESPECIFICADO NA MATRÍCULA DE Nº 86.240 LIVRO 2 FICHA 01F DE 03/10/2025 DO SRI LOCAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG – CNPJ Nº: 18.468.033/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio- MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aprovado o loteamento denominado **"BEM VIVER SERRA NEGRA",** localizado no Setor 38, Quadra 125, Lote 1500, Bairro Serra Negra, com área total de 69.895,37 m² de Propriedade do Município de Patrocínio-MG, CNPJ 18.468.033/0001-26, matriculado sob o nº. 86.240, Livro nº. 2 – Ficha 01F, conforme Licença de Aprovação que acompanha o anexo do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2026.

**Gustavo Tambelini Brasileiro**
**Prefeito Municipal**